



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº175 /2018.

Em, 29 de agosto de 2018.

### **DETERMINA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONTINUO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a criação do programa de ação contínua, em toda a Rede Pública Municipal de Saúde, com objetivo de diagnosticar e tratar a depressão.

§ único - Entende-se por depressão a doença que afeta o estado de humor da pessoa, deixando-a com um predomínio anormal de tristeza, afetando a todos.

Art. 2º - O programa de que trata esta Lei se destina a todas as pessoas atendidas no Município nas unidades de saúde ou em seus domicílios.

Art. 3º - Para a execução do disposto nesta Lei, poderá ser realizado convênio com outras secretarias ou buscar a iniciativa privada, conforme as necessidades apresentadas para sua implantação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO  
Vereador-Autor

### **JUSTIFICATIVA:**

A depressão é uma condição séria que acomete grande parte da população e requer tratamento médico imediato. Os sintomas incluem tristeza, desesperança, choro incontrolável, perda de memória, apatia, irritação, insônia, sentimento de culpa, medo, fadiga, tristeza constante, confusão, falta de concentração, falta de desejo sexual, distúrbios de sono ou apetite, entre outros.

Segundo especialistas, o tratamento imediato pode ajudar a gerir os seus sintomas e desfrutar a vida. Não raros os casos de pessoas que cometem o suicídio em decorrência da depressão.

Visto isso, solicito aos pares a aprovação do Projeto, pois é mister a necessidade da criação de um programa contínuo de diagnóstico e tratamento da depressão, na Rede Pública Municipal de Saúde.